

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	<p>1. PRAZO DE ENTREGA Sr. Pregoeiro, Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, verificamos que o item 4.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias úteis. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21) Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.</p>		Não ha arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2024 10:20	Conforme manifestação da secretaria requisitante através do Ofício nº 391/2024 em anexo.	Ofício nº 391.2024 (Resposta Esclarecimento).pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4b2ac4bc037d4a51a0d28a449a2f74cf.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4b2ac4bc037d4a51a0d28a449a2f74cf.pdf</a>

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/04/2024 12:33	Solicitação de esclarecimento em anexo.	Solicitação de esclarecimento Diagrama PREF PIRACANJUBA.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dcac042e356c4fa8adbaeb388bbf04f2.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dcac042e356c4fa8adbaeb388bbf04f2.pdf</a>

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/04/2024 07:44	Conforme Ofício nº 400/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.	Ofício nº 400.2024 (Resposta Esclarecimento).pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a8ab8b67f10b4522a225c970978b86a1.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a8ab8b67f10b4522a225c970978b86a1.pdf</a>



Ofício n.º 400/2024 – GAB/SME

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

Ilma. Sra.  
Jacqueline Silva Campos  
Pregoeira Oficial

Assunto: Resposta aos questionamentos realizados pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI do Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, enviar a Vossa Senhoria, a resposta relativa aos questionamentos realizados pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI do Pregão Eletrônico nº 13/2024, quanto as especificações dos itens.

Ao analisar os questionamentos juntamente com o Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, esclareço que, as especificações estão vinculadas às necessidades das Unidades Escolares com suas respectivas demandas, para que assim, os Equipamentos de Informática possam contribuir como facilitadores na educação, auxiliando os alunos, professores e os trabalhos desempenhados pelas Unidades Escolares.

Esclareço também que, as especificações estão vinculadas a Readequação do Plano de Trabalho referente a Emenda nº 1.713, Convênio de Processo nº 202200006011886, além de que as mesmas especificações foram utilizadas no Pregão Eletrônico 003/2023, Processo Administrativo nº 139242/2022, sendo o mesmo objeto contido no Pregão Eletrônico nº 13/2024, não ocorrendo o fracasso de nenhum item.

Com isso permanecemos com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, reforçando que os Equipamentos de Informática estejam de acordo com a coluna Descrição/Especificação, da tabela contida no tópico 7 (sete) – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM



CONTRATADAS do Estudo Técnico Preliminar e da coluna Descrição/Especificação, da tabela contida no tópico 01 (um) – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência.

Sem mais para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Wilson Rodrigues de Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.º 447/2021